



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
ua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

078
4

DECRETO Nº 1523, DE 22 DE MAIO DE 2012

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 939, de 06/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.243.0083.2061.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAIF		
61	3.2.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	2.000,00	
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
500.098	PAIF - MDS		
	08.244.0083.2014.0000-MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
75	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$	10.000,00	
01	Tesouro		
510.0000	Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.1002.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
114	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00	
01	Tesouro		
310.000	Saúde Geral		
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXI- DADE AMBULATORIAL.		
	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$	10.000,00	
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.051	Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
217	3.3.90.00-Material de Consumo R\$	1.000,00	
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
100.099	Merenda Escolar Federal		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
246	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	10.000,00	
	TOTAL	R\$ 34.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
19	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$	23.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
ua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

01	Tesouro		
110.000	Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
47	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRA-PLANAGEM		
224	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	1.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
	TOTAL	R\$	34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de maio de 2012.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP